



Prefeitura de
PARAGOMINAS
LUTAR, TRABALHAR E VENCER

ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

A expertise da empresa **CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA** se torna evidente, através do Diploma da Universidade de COIMBRA e vem prestando os serviços ação de assessoramento jurídico contribuirá com o planejamento relativo à adoção das disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive para Fundação Municipal de Assistência ao Estudante/Prefeitura de Belém e Câmara Municipal de Viseu, assim, podemos ratificar que tal assessoria, possui amplo conhecimento e habilidades, conforme a proposta de apresentação e atestados de capacidade técnicas anexos ao processo o que justifica a contratação da referida empresa por **notória especialização**.

Sendo assim resta justificada a contratação do referido escritório advocatício.

Paragominas/PA, 28 de janeiro de 2022.

MARLEM DIAS FERREIRA

Secretária Interina